

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2026 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Altera a redação do art. 3º, do
Projeto de Lei Complementar nº 02
de 03 de fevereiro de 2026.”**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte emenda MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 02 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2026.”

Art. 2º Esta Emenda de Redação entra em vigor na data de sua aprovação.

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CFOTC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade corrigir erro material verificado na redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que estabelece a vigência da norma em data anterior à sua própria tramitação legislativa.

A correção é necessária para garantir segurança jurídica, coerência temporal e adequada aplicação da futura lei, não implicando qualquer alteração no mérito da proposição.

Câmara Municipal de Capitólio, 13 de fevereiro de 2026

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CFOTC